



possibilidade de o CONTRATADO adotar motivadamente, providências acauteladoras.

19. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

19.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE com a apresentação das devidas justificativas e formalizadas em processo.

20. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

20.1. Este Termo de Referência foi elaborado e aprovado pela Secretaria de Saúde do Município de Beberibe visando atender as exigências legais para a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o Registro de Preços visando à aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir as necessidades do Hospital Municipal Monsenhor Dourado - HMMD, junto a Secretaria de Saúde do Município de Beberibe/CE, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade da contratada ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Beberibe/CE, 10 de março de 2023.


Yonara Bezerra Batista
Secretária de Saúde.





QUADRO I
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAFÉ TORRADO MOIDO E Prensado a Vácuo, selo de pureza abic pct com no mínimo 250g	PACOTE	7.875	R\$10,68	R\$84.105,00
2	PÃO TIPO CARIOQUINHA	KG	4.350	R\$20,46	R\$89.001,00
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE DE NO MÍNIMO 400G COM 12 VITAMINAS E SAIS MINERAIS	UNIDADE	2.625	R\$26,78	R\$70.297,50
4	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ PACOTE COM 500G	PACOTE	3.713	R\$16,61	R\$61.672,93
5	CARNE BOVINA EM ISCAS COXAO MOLE. CONGELADA 1KG CONGELADA DE BOVINO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: A VÁCUO TERMO FORMADO EM ALTA BARREIRA PET+PE DE PLÁSTICO, SELADA COM FILME MULTICAMADA EMBALADA À VÁCUO CONTENDO 1.000G DO PRODUTO. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHO-ESCURA, PRODUZIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE).	KG	3.000	R\$51,20	R\$153.600,00
6	CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADA (BIFE DE COCHÃO MOLE) ESPECIFICAÇÃO: CORTES BOVINOS DE COXÃO MOLE FATIADO EM BIFES DE 150G, EMBALADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE A VÁCUO TERMO FORMADA EM FILME PET+PE DE ALTA BARREIRA EM PACOTES DE 1 KG. INVIOLADOS E ÍNTEGROS. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO SEM OSSO COM COLORAÇÃO VERMELHO ESCURA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICA QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E MEMORIAL DESCRITIVO DO PRODUTO JUNTO COM A AMOSTRA. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO.	KG	3.000	R\$31,96	R\$95.880,00
7	CARNE BOVINA (COSTELA EM CUBOS) (CONGELADA), EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE À VÁCUO TERMO FORMADO PET+PE EM ALTA BARREIRA. PACOTES DE 1 KG, INVIOLADOS E ÍNTEGROS. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO SEM OSSO E COM COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICA QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. EM PACOTES DE 1 KG E IMPRESSO NA EMBALAGEM PLÁSTICA EM TINTA, O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM A IN N° 83 DO MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE RECEBIMENTO	KG	3.000	R\$31,54	R\$94.620,00
8	CARNE BOVINA MOÍDA - (COXAO MOLE) DE 1ª QUALIDADE (CONGELADA), EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE À VÁCUO TERMO FORMADO PET+PE EM ALTA BARREIRA. PACOTES DE 1 KG, INVIOLADOS E ÍNTEGROS. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO SEM OSSO E COM COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICA QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. EM PACOTES DE 1 KG E IMPRESSO NA EMBALAGEM PLÁSTICA EM TINTA, O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM A IN N° 83 DO MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE RECEBIMENTO.	KG	2.625	R\$30,90	R\$81.112,50
9	CARNE BOVINA MAGRA (MÚSCULO) - EM CUBOS DE	KG	2.250	R\$38,33	R\$86.242,50



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



	APROXIMADAMENTE 30G CONGELADO, LIMPO, SEM OSSO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PÚRPURA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR PRÓPRIO, EMBALADO A VÁCUO TERMO FORMADO EM ALTA BARREIRAEM PACOTES DE 1 KG E IMPRESSO NA EMBALAGEM PLÁSTICA EM TINTA, O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE RECEBIMENTO.				
10	FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO SEM PÉ E CABEÇA, ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALADO EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG, EMBALAGEM, SER PLÁSTICA. IMPRESSO EM TINTA O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE).	KG	10.125	R\$15,76	R\$159.570,00
11	PEITO DE FRANGO - CONGELADO, DE 1º QUALIDADE, COM OSSO, SEM PELE E TEMPERO, ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALADO EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG, NÃO DEVENDO CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, SER PLÁSTICA E IMPRESSO EM TINTA O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE RECEBIMENTO. ENTREGAR SEMANALMENTE EM CAMINHÃO REFRIGERADO COM TEMPERATURA INFERIOR A -12°C NO ATO DA ENTREGA.	KG	2.625	R\$24,15	R\$63.393,75
12	PEIXE POSTA TIPO CAVALA PACOTE 1KG	KG	2.175	R\$38,32	R\$83.346,00
(COTA RESERVADA - DIFERENCIADA PARA ME/EPP/COOP (COTA 25%))					
13	CAFÉ TORRADO MOIDO E PRENSADO A VÁCUO, SELO DE PUREZA ABIC PCT COM NO MINIMO 250G	PACOTE	2.625	R\$10,68	R\$28.035,00
14	PÃO TIPO CARIOQUINHA	KG	1.450	R\$20,46	R\$29.667,00
15	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE DE NO MINIMO 400G COM 12 VITAMINAS E SAIS MINERAIS	UNIDADE	875	R\$26,78	R\$23.432,50
16	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ PACOTE COM 500G	PACOTE	1.237	R\$16,61	R\$20.546,57
17	CARNE BOVINA EM ISCAS COXAO MOLE. CONGELADA 1KG CONGELADA DE BOVINO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: A VÁCUO TERMO FORMADO EM ALTA BARREIRA PET+PE DE PLÁSTICO, SELADA COM FILME MULTICAMADA EMBALADA À VÁCUO CONTENDO 1.000G DO PRODUTO. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHO-ESCURA, PRODUZIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE).	KG	1.000	R\$51,20	R\$51.200,00
18	CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADA (BIFE DE COCHÃO MOLE) ESPECIFICAÇÃO: CORTES BOVINOS DE COXÃO MOLE FATIADO EM BIFES DE 150G, EMBALADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE A VÁCUO TERMO FORMADA EM FILME PET+PE DE ALTA BARREIRA EM PACOTES DE 1 KG. INVIOLADOS E INTEGROS. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO SEM OSSO COM COLORAÇÃO VERMELHO ESCURA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICA QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E MEMORIAL DESCRITIVO DO PRODUTO JUNTO COM A AMOSTRA. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO.	KG	1.000	R\$31,96	R\$31.960,00
19	CARNE BOVINA (COSTELA EM CUBOS) (CONGELADA), EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE À VÁCUO TERMO FORMADO PET+PE EM ALTA BARREIRA. PACOTES DE 1 KG, INVIOLADOS E ÍNTEGROS. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO SEM OSSO E COM COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA EM PERFEITO ESTADO DE	KG	1.000	R\$31,54	R\$31.540,00





	CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICA QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. EM PACOTES DE 1 KG E IMPRESSO NA EMBALAGEM PLÁSTICA EM TINTA, O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM A IN N° 83 DO MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE RECEBIMENTO				
20	CARNE BOVINA MOÍDA - (COXAO MOLE) DE 1ª QUALIDADE (CONGELADA), EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE À VÁCUO TERMO FORMADO PET+PE EM ALTA BARREIRA. PACOTES DE 1 KG, INVOLADOS E ÍNTEGROS. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO SEM OSSO E COM COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICA QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. EM PACOTES DE 1 KG E IMPRESSO NA EMBALAGEM PLÁSTICA EM TINTA, O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM A IN N° 83 DO MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE RECEBIMENTO.	KG	875	R\$30,90	R\$27.037,50
21	CARNE BOVINA MAGRA (MÚSCULO) - EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 30G CONGELADO, LIMPO, SEM OSSO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PÚRPURA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR PRÓPRIO, EMBALADO A VÁCUO TERMO FORMADO EM ALTA BARREIRA EM PACOTES DE 1 KG E IMPRESSO NA EMBALAGEM PLÁSTICA EM TINTA, O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE RECEBIMENTO.	KG	750	R\$38,33	R\$28.747,50
22	FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO SEM PÉ E CABEÇA, ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALADO EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG, NÃO DEVENDO CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, SER PLÁSTICA. IMPRESSO EM TINTA O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE).	KG	3.375	R\$15,76	R\$53.190,00
23	PEITO DE FRANGO - CONGELADO, DE 1ª QUALIDADE, COM OSSO, SEM PELE E TEMPERO, ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALADO EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG, NÃO DEVENDO CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, SER PLÁSTICA E IMPRESSO EM TINTA O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE RECEBIMENTO. ENTREGAR SEMANALMENTE EM CAMINHÃO REFRIGERADO COM TEMPERATURA INFERIOR A -12°C NO ATO DA ENTREGA.	KG	875	R\$24,15	R\$21.131,25
24	PEIXE POSTA TIPO CAVALA PACOTE 1KG	KG	725	R\$38,32	R\$27.782,00
(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)).					
25	AÇUCAR REFINADO, PACOTE COM 1 KG	PACOTE	14.000	R\$5,41	R\$75.740,00
26	ARROZ BRANCO, PACOTE COM 1 KG, TIPO 1	PACOTE	6.400	R\$5,95	R\$38.080,00
27	ARROZ PARBOLIZADO PACOTE COM 1 KG ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE ARROZ, VITAMINAS B1, B9, FERRO E ZINCO (CERTIFICADO, CLASSIFICAÇÃO + FICHA TÉCNICA)	PACOTE	2.050	R\$5,86	R\$12.013,00
28	BATATA PALHA COM NO MÍNIMO 250G	PACOTE	400	R\$25,16	R\$10.064,00
29	FARINHA DE MANDIOCA TIPO QUEBRADINHA PACOTE COM 1KG	PACOTE	3.500	R\$5,96	R\$20.860,00
30	FLOCÃO DE MILHO (P/ CUSCUZ) PCT C/500G	PACOTE	1.800	R\$2,94	R\$5.292,00
31	FARINHA DE ROSCA - EMBALAGEM DE 500 G	PACOTE	150	R\$7,17	R\$1.075,50
32	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - EMBALAGEM 1KG	PACOTE	700	R\$10,68	R\$7.476,00
33	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - EMBALAGEM 1KG	PACOTE	700	R\$10,38	R\$7.266,00
34	FEIJÃO CARIOCA PACOTE DE 1KG TIPO 1	PACOTE	3.350	R\$13,03	R\$43.650,50
35	FEIJÃO DE CORDA PACOTE DE 1KG TIPO 1	PACOTE	3.250	R\$11,28	R\$36.660,00





36	FEIJÃO PRETO PACOTE DE 1KG TIPO 1	PACOTE	700	R\$11,76	R\$8.232,00
37	OLÉO DE SOJA GARRAFA COM 900ML	GARRAFA	1.250	R\$13,90	R\$17.375,00
38	SAL IODADO PACOTE COM NO MINIMO 1 KG	PACOTE	610	R\$1,57	R\$957,70
39	RAPADURA COM NO MINIMO 250G, EMBALADA	KG	1.100	R\$11,37	R\$12.507,00
40	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER, PACOTE COM 400G	PACOTE	3.350	R\$7,84	R\$26.264,00
41	BOLACHA DOCE TIPO MARIA, PACOTE COM NO MINIMO 400G	PACOTE	3.350	R\$7,52	R\$25.192,00
42	BOLACHA ACEBOLADA PCT, COM NO MINIMO 200G	PACOTE	1.550	R\$4,46	R\$6.913,00
43	MACARRÃO PACOTE COM 500G TIPO ESPAGUETE	PACOTE	2.850	R\$5,10	R\$14.535,00
44	MACARRÃO PACOTE COM 500G, TIPO PARAFUSO	PACOTE	1.800	R\$7,01	R\$12.618,00
45	MACARRÃO PACOTE COM 500G TIPO ARGOLINHA	PACOTE	1.800	R\$7,53	R\$13.554,00
46	LEITE EM PÓ DESNATADO, LATA DE NO MINIMO 300G	UNIDADE	2.550	R\$30,02	R\$76.551,00
47	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU, SABOR TRADICIONAL EMBALAGEM COM PESO MINIMO 200G	UNIDADE	700	R\$16,92	R\$11.844,00
48	ALIMENTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, LATA DE NO MINIMO 400G	UNIDADE	700	R\$16,98	R\$11.886,00
49	PREPARO EM PÓ TIPO ACHOCOLATADO, LATA COM NO MINIMO 400G	UNIDADE	1.500	R\$10,44	R\$15.660,00
50	AVEIA EM FLOCOS FINOS - LATA COM NO MINIMO 450G	UNIDADE	1.950	R\$25,26	R\$49.257,00
51	MISTURA PARA MINGAU A BASE DE ARROZ EMB. COM NO MINIMO 400G	UNIDADE	2.700	R\$19,63	R\$53.001,00
52	MISTURA PARA MINGAU A BASE DE MILHO EMB. COM NO MINIMO 400G	UNIDADE	2.600	R\$19,63	R\$51.038,00
53	MISTURA PARA MINGAU MULTICEREAIS EMB. COM NO MINIMO 400G	UNIDADE	2.535	R\$19,63	R\$49.762,05
54	MISTURA PARA MINGAU A BASE DE ARROZ E AVEIA, EMB. COM NO MINIMO 400G	UNIDADE	2.535	R\$19,63	R\$49.762,05
55	FLOCOS E CEREAIS PARA PREPARO DE MINGAU, LATA COM NO MINIMO 400G	UNIDADE	1.345	R\$20,96	R\$28.191,20
56	SOJA TEXTURIZADA TIPO A PCT COM NO MINIMO 400G	PACOTE	600	R\$12,76	R\$7.656,00
57	LEITE DE SOJA EM PÓ SEM LACTOSE LATA DE NO MINIMO 300G	UNIDADE	780	R\$36,75	R\$28.665,00
58	LEITE TIPO UHT CAIXA COM DE 1 LITRO	LITRO	2.500	R\$9,28	R\$23.200,00
59	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA PACOTE COM 500G	PACOTE	4.950	R\$10,17	R\$50.341,50
60	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA PACOTE COM 500G	PACOTE	4.950	R\$10,03	R\$49.648,50
61	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA PACOTE COM 500G	PACOTE	4.950	R\$11,50	R\$56.925,00
62	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ PACOTE COM 500G	PACOTE	4.950	R\$15,50	R\$76.725,00
63	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU PACOTE COM 500G	PACOTE	4.950	R\$10,93	R\$54.103,50
64	ABOBORA DE 1ª QUALIDADE	KG	780	R\$6,38	R\$4.976,40
65	ACELGA DE 1ª QUALIDADE	KG	590	R\$6,10	R\$3.599,00
66	ALFACE TIPO COMUM DE 1ª QUALIDADE	KG	1630	R\$4,10	R\$6.683,00
67	ALHO DE 1ª QUALIDADE	KG	845	R\$32,47	R\$27.437,15
68	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE	KG	2150	R\$5,63	R\$12.104,50
69	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE	KG	1680	R\$8,12	R\$13.641,60
70	BATATA TIPO DOCE DE 1ª QUALIDADE	KG	920	R\$6,70	R\$6.164,00
71	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE	KG	530	R\$6,57	R\$3.482,10
72	CEBOLA TIPO BRANCA DE 1ª QUALIDADE	KG	1230	R\$8,18	R\$10.061,40
73	CENOURA DE 1ª QUALIDADE	KG	1480	R\$8,08	R\$11.958,40
74	CHEIRO VERDE DE 1ª QUALIDADE	KG	3170	R\$2,56	R\$8.115,20
75	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE	KG	825	R\$5,73	R\$4.727,25
76	COCO VERDE DE 1ª QUALIDADE	UNIDADE	1.200	R\$2,90	R\$3.480,00
77	LARANJA PERA DE 1ª QUALIDADE	KG	2620	R\$5,59	R\$14.645,80
78	UVA DE 1ª QUALIDADE	KG	500	R\$15,34	R\$7.670,00
79	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE	KG	740	R\$8,42	R\$6.230,80
80	TANGERINA DE 1ª QUALIDADE	KG	1000	R\$11,36	R\$11.360,00
81	MANGA DE 1ª QUALIDADE	KG	680	R\$5,67	R\$3.855,60
82	MAÇA NACIONAL DE 1ª QUALIDADE	KG	600	R\$14,25	R\$8.550,00
83	MACAXEIRA FRESCA DE 1ª QUALIDADE	KG	400	R\$6,28	R\$2.512,00
84	MACAXEIRA EM PALITO PRÉ-COZIDA CONGELADA PACOTE COM 1KG	PACOTE	300	R\$13,07	R\$3.921,00
85	MAMÃO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE	KG	1.250	R\$6,79	R\$8.487,50
86	MELANCIA MÉDIA DE 1ª QUALIDADE	KG	900	R\$7,76	R\$6.984,00
87	MELÃO JAPONÊS DE 1ª QUALIDADE	KG	900	R\$8,48	R\$7.632,00
88	PEPINO DE 1ª QUALIDADE	KG	218	R\$6,32	R\$1.377,76





89	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE	KG	550	R\$7,74	R\$4.257,00
90	REPOLHO VERDE DE 1ª QUALIDADE	KG	1100	R\$7,86	R\$8.646,00
91	TOMATE DE 1ª QUALIDADE	KG	1080	R\$7,88	R\$8.510,40
92	LIMÃO DE 1ª QUALIDADE	KG	380	R\$5,48	R\$2.082,40
93	IOGURTE NATURAL 170ML	UNIDADE	600	R\$6,70	R\$4.020,00
94	REQUEIJÃO CREMOSO 200 ML	UNIDADE	500	R\$8,85	R\$4.425,00
95	CREME DE LEITE EMBALAGEM TETRA PARK CX C/200G	CAIXA	1600	R\$5,79	R\$9.264,00
96	MARGARINA COM SAL E 80% DE LIPÍDIOS COM 500G	UNIDADE	2.245	R\$12,75	R\$28.623,75
97	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO	KG	334	R\$51,12	R\$17.074,08
98	PRESUNTO DE PERU FATIADO	KG	204	R\$30,10	R\$6.140,40
99	BACON PCT DE 1 KG	KG	54	R\$41,62	R\$2.247,48
100	SALSICHA DE FRANGO COM SIF	KG	115	R\$18,03	R\$2.073,45
101	INGREDIENTES PARA FEIJOADA PACOTE 1KG	KG	390	R\$29,72	R\$11.590,80
102	LINGUIÇA TIPO TOSCANA - CONGELADO	KG	555	R\$36,84	R\$20.446,20
103	OVO "IN NATURA" TIPO MEDIO BANDEJA COM 30 UNIDADES	BANDEJA	1800	R\$26,67	R\$48.006,00
104	CARNE DE SOL COXAO MOLE: CARNE DE SOL PACOTE DE 500GM EMBALAGEM A VÁCUO TERMO FORMADO EM ALTA BARREIRA PET+PECOM REGISTRO NO SIF OU SIE.	KG	2.000	R\$29,10	R\$58.200,00
105	CARNE SUINA SEM OSSO - CONGELADA, FATIADO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 30G. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE A VÁCUO, EM PACOTES DE 1KG, INVOLADA, ÍNTEGRA, NÃO DEVENDO CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO COM COLORAÇÃO NATURAL CARACTERÍSTICAS, SEM OSSO E COM TEOR DE GORDURA MÁXIMO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPROPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. IMPRESSO NA EMBALAGEM PLÁSTICA DEVE CONTER O REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE COM MÍNIMO 06 MESES APÓS DATA DA ENTREGA. ENTREGAR QUINZENALMENTE EM CAMINHÃO REFRIGERADO COM TEMPERATURA INFERIOR A -12°C NO ATO DA ENTREGA	KG	2.150	R\$33,14	R\$71.251,00
106	FILÉZINHO DE FRANGO SASSAMI - CONGELADO, SEM TEMPERO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NÃO PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SEM ODOR IMPROPRIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS PLÁSTICAS DE 1KG, NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, SER PLÁSTICA E IMPRESSO EM TINTA O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE RECEBIMENTO, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. ENTREGAR SEMANALMENTE EM CAMINHÃO REFRIGERADO COM TEMPERATURA INFERIOR A -12°C NO ATO DA ENTREGA.	KG	2.500	R\$27,54	R\$68.850,00
107	CARNE SUÍNA PERNIL (PERNIL EM CUBOS) EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA A VÁCUO TRANSPARENTE TERMO FORMADA EM FILME PET+PE DE ALTA BARREIRA EM PACOTES DE 1 KG, INVOLADA, ÍNTEGRA, NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM.	KG	2.000	R\$26,10	R\$52.200,00
108	FILÉ DE BADEJO - CONGELADO PACOTE 1KG	KG	1500	R\$49,67	R\$74.505,00
109	TEMPERO COMPLETO NÃO CONDIMENTADO EMBALAGEM 500ML	UNIDADE	850	R\$4,36	R\$3.706,00
110	VINAGRE DE ALCOOL EMBALAGEM 500ML	UNIDADE	830	R\$4,07	R\$3.378,10
111	FOLHA DE LOURO	KG	28	R\$4,72	R\$132,16
112	ORÉGANO	KG	28	R\$10,17	R\$284,76
113	AZEITONA VERDE, TAMANHO MÉDIA, SEM CAROÇO PCT COM NO MÍNIMO 300G	PACOTE	280	R\$18,66	R\$5.224,80
114	MAIONESE PCT 200G	PACOTE	440	R\$3,87	R\$1.702,80
115	EXTRATO DE TOMATE 350G	PACOTE	440	R\$5,38	R\$2.367,20
116	CATCHUP PCT 200G	UNIDADE	440	R\$7,12	R\$3.132,80
117	MOSTARDA PCT 200G	UNIDADE	130	R\$4,53	R\$588,90
118	LEITE DE COCO VD 200ML	UNIDADE	420	R\$5,14	R\$2.158,80
119	AMACIANTE EM PÓ PARA CARNE PACOTE 1KG	KG	22	R\$30,90	R\$679,80
120	AZEITE DE OLIVA PURO, LATA DE 500ML	UNIDADE	85	R\$41,78	R\$3.551,30





121	MOLHO DE SOJA TIPO SHOYO EMBALAGEM COM 1 LITRO	LITRO	32	R\$26,47	R\$847,04
122	MILHO VERDE LATA 200G	UNIDADE	1250	R\$4,37	R\$5.462,50
123	ERVILHA LATA DE 200G	UNIDADE	1250	R\$3,77	R\$4.712,50
124	CALDO DE CARNE CX. C/24 UNIDADE DE 19 GRAMA CADA	CAIXA	280	R\$19,10	R\$5.348,00
125	CALDO DE GALINHA CX C/24 UNIDADE DE 19 GRAMA CADA	CAIXA	280	R\$20,49	R\$5.737,20
126	COLORIFICO TIPO CASEIRO OBTIDO APARTIR DE URUCUM PCT C/100G	PACOTE	1750	R\$1,51	R\$2.642,50
127	ALHO, APRESENTAÇÃO: PASTA - POTE DE 1KG	KG	40	R\$21,20	R\$848,00
128	ADOÇANTE DIETETICO EMBALAGEM COM 100ML	UNIDADE	162	R\$7,00	R\$1.134,00
129	ERVA DOCE CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	203	R\$6,60	R\$1.339,80
130	ERVA CIDREIRA CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	203	R\$3,68	R\$747,04
131	CAMOMILA PACOTE CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	203	R\$6,08	R\$1.234,24
132	AÇAFRÃO	KG	20	R\$9,72	R\$194,40
133	GELATINA SABORES: TANGERINA. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, COM 1KG DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE	KG	80	R\$4,79	R\$383,20
134	GELATINA SABORES: MORANGO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, COM 1KG DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE	KG	80	R\$4,79	R\$383,20
135	GELATINA SABORES: LIMÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, COM 1KG DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE	KG	80	R\$4,79	R\$383,20
136	GELATINA SABORES: UVA. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, COM 1KG DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE	KG	80	R\$4,79	R\$383,20
137	GELATINA DIET, SABORES: UVA. EMBALAGEM: CAIXA COM 15G, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	CAIXA	120	R\$4,79	R\$574,80
138	GELATINA DIET, SABORES: MORANGO. EMBALAGEM: CAIXA COM 15G, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	CAIXA	120	R\$4,79	R\$574,80
139	GELATINA DIET, SABORES: MARACUJÁ. EMBALAGEM: CAIXA COM 15G, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	CAIXA	120	R\$4,79	R\$574,80
140	GELATINA DIET, SABORES: ABACAXI. EMBALAGEM: CAIXA COM 15G, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	CAIXA	120	R\$4,79	R\$574,80
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA LICITAÇÃO					R\$3.400.708,06

Beberibe/CE, 10 de março de 2023.


Yonara Bezerra Batista
Secretária de Saúde.



**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

(ESTE DOCUMENTO SOMENTE DEVERÁ SER APRESENTADO APÓS A FASE DE DISPUTA)

Ao
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

Ref.: Pregão Eletrônico nº __. __. __/ __.

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do pregão acima citado.

1. Identificação do Licitante:

- Razão Social:
- CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Telefone, fax, e-mail:
- Banco, Agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por XX (xxxx) dias contados da data de sua apresentação.

3. Pelo presente, a empresa acima qualificada, por meio do signatário, que legalmente a representa, declara e garante que:

- Examinou cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceita todas as condições nele estipulados e que, ao assinar a presente declaração, renuncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- Que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;
- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação;
- Que sua proposta engloba todas as despesas referentes ao fornecimento, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, garantia,



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Edital n° _____

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à (endereço completo), **DECLARA** sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório supracitado e, da mesma forma ainda estar ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores inerentes ao processo licitatório em questão.

(Local e data).

Nome e assinatura
Número do Documento de identidade
Número do C.P.F.
Cargo

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do C.N.P.J.





ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Edital n° _____

(Nome da empresa) inscrita no CNPJ sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à (endereço completo), **DECLARA** sob as penas da lei que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital.

(Local e data).

Nome e assinatura
Número do Documento de identidade
Número do C.P.F.
Cargo

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do C.N.P.J.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Edital n° _____

(Nome da empresa) inscrita no CNPJ sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à (endereço completo), **DECLARA** sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, realizado pelo Município de Beberibe, Estado do Ceará.

(Local e data).

Nome e assinatura
Número do Documento de identidade
Número do C.P.F.
Cargo

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do C.N.P.J.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Edital n° _____

(Nome da empresa). Inscrita no CNPJ sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, para fins habilitação no Pregão Eletrônico ____/____, bem como para atendimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

(Local e data).

Nome e assinatura
Número do Documento de identidade
Número do C.P.F.
Cargo

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do C.N.P.J.



ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° _____

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, por intermédio da Secretaria de _____ e a empresa _____, para o fim que nele se declara.

O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: João Tomaz Ferreira, n° 42. CEP: 62.840-000. Centro - Beberibe, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o n° 07.528.292/0001-89, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) Secretário (a), Sr(a). _____, CPF n° _____ e a empresa _____, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, sediada na _____, n° _____. Bairro: _____. CEP: _____, telefone _____, em _____, Estado do _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). _____ portador da Cédula de Identidade n° _____ expedida pela(o) _____ e CPF n° _____, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

1.1.1. nas determinações estabelecidas na Lei Federal n°. 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Lei Federal n°. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal n°. 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014.

1.1.2. nos preceitos de direito público; e

1.1.3. supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.

2.1. O cumprimento deste Contrato vincula-se ao que consta:

2.1.1. no Edital e seus Anexos do Pregão Eletrônico n° _____./____/____;



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



2.1.2. nos termos da proposta firmada pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- a) constem no Processo Administrativo nº ____/____/____;
- b) não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO.

3.1. O presente Contrato tem como objeto _____ de acordo com as especificações constantes do Quadro I do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/____/____, que passa a integrar o presente Contrato independentemente de transcrição.

3.2. A CONTRATADA declara que sua proposta contempla todos os elementos necessários à sua execução, não podendo alegar durante a execução do presente Contrato, a falta de algum elemento necessário a perfeita execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

4.1. O presente Contrato terá vigência a partir da publicação do extrato do contrato, até __ de ____ de 20__.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR.

5.1. O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ ____ (_____).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL						

5.2. O valor do item acima, bem como o valor unitário, é o constante da proposta da CONTRATADA, vencedora do Pregão Eletrônico nº ____/____/____, que passa a integrar o presente Contrato.

5.3. Por se tratar de estimativas, o valor constante da **cláusula 5.1** não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CONTRATANTE, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA.





5.4. Os preços dos materiais serão aqueles constantes da Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA, as quais deverão ser devidamente certificadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DEVERES DA CONTRATADA.

6.1. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais;

6.2. Dar início à execução do fornecimento conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento / Compra expedida pela CONTRATANTE;

6.3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento expedido pela Secretaria competente, que poderá ser confirmada por E-mail, ou por Telefone/Fax, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: Marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.4. Substituir os produtos entregues com eventuais defeitos de confecção ou fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro dos prazos de validade / garantia, quando for o caso, desde que não seja causada por inconveniência na estocagem, caso fortuito, negligência, ou por terceiros, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.

6.4.1. A substituição de que trata o **item 6.4** deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas neste Termo.

6.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa;

6.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;





6.7. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

6.8. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/93;

6.9. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

6.10. Cumprir fielmente as condições constantes do edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DEVERES DO CONTRATANTE.

7.1. O CONTRATANTE obrigará-se a efetuar o pagamento nos termos estabelecidos no **item 10** deste Termo.

7.2. O CONTRATANTE comunicará, por escrito, a CONTRATADA toda e qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos.

7.3. O CONTRATANTE aplicará as penalidades previstas no Termo de Referência e no Edital da licitação, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir com o compromisso assumido, mantidas as situações normais, arcando a empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à Administração.

CLÁUSULA OITAVA - CRONOGRAMA E ENDEREÇO DE ENTREGA.

8.1. Os produtos solicitados, rigorosamente de acordo com o Edital da Licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela CONTRATANTE, no horário de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, no prazo constante do item 6.3 deste termo.





8.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO.

9.1. Durante a vigência do presente Contrato, a fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pela Secretaria Competente, através de servidor devidamente designado para este fim pela CONTRATANTE.

9.2. O CONTRATANTE poderá recusar qualquer fornecimento quando entender que os materiais entregues não sejam os especificados na proposta vencedora do certame.

9.3. A ação de fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de qualquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO.

10.1. Os pagamentos serão realizados até **30 (trinta) dias** corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

10.2. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.

10.3. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA se encontra adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES.

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas no presente Termo, sujeitará à CONTRATADA às sanções previstas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa.





11.2. Por ilícitos cometidos, a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE poderá, garantida a prévia defesa e ainda segundo critérios de adequada dosimetria, aplicar as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de:

a) 0,33% ao dia sobre o valor total estimado do presente Termo, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;

b) 10,0% sobre o valor total estimado do presente Termo, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material por período superior ao previsto no item anterior, inexecução da obrigação assumida ou não assinatura do Contrato;

III. ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

IV. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falha na execução do contrato, garantida a ampla defesa;

11.3. O descumprimento total da obrigação, acarretará a rescisão unilateral do compromisso e aplicação das sanções previstas nos incisos II e III.

11.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

11.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: _____.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES.

13.1. No interesse do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

13.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido na cláusula 13.1, deste termo, exceto as reduções resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL.

14.1. A inexecução total ou parcial do Contrato por qualquer dos motivos constantes do art. 78 da Lei nº 8.666/93 é causa para sua rescisão, na forma do art. 79 e com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

14.3. No procedimento que visa à rescisão de Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATADO adotar motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

15.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE com a apresentação das devidas justificativas e formalizadas em processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO.

16.1. Em conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Contrato será publicado no Quadro de Avisos da Unidade Gestora, na forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO.





17.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Beberibe/CE, como o único capaz de dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme perante as testemunhas que também assinam, em duas vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Beberibe/CE, _____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.....

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/____/____
ORGÃO GERENCIADOR: _____
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses
DATA: ____/____/____

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 07.528.292/0001-89, com sede na Rua.: João Tomaz Ferreira, n° 42. CEP: 62.840-000. Bairro: Centro. Beberibe, Estado do Ceará, através do Órgão Gerenciador a Secretaria de _____, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica autuado sob o n° ____/____/____, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Lei Federal n°. 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Lei Federal n°. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal n°. 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o _____, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico n° ____/20__, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: _____ inscrito no CNPJ sob o n° _____.
ENDEREÇO: _____ N° _____, BAIRRO: _____, CEP: _____, CIDADE: _____, ESTADO: _____



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.2.4.1. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

3.2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA.

4.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO.

5.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 15 do Decreto Municipal nº 026/2018.

9.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 15 do Decreto Municipal nº 026/2018.





CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Beberibe/CE, _____ de _____ de 20__.

SIGNATÁRIOS:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS	CPF	ASSINATURA

DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO (A) REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA



[Handwritten signature]